

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas 3º Quadrimestre / 2017

Termo de Colaboração

Número do Termo de	Período de Execução	Período de Vigência
Colaboração: 6258/2017	Setembro a Dezembro 2017	31/03/2017 a 30/09/2017
Aditamento: 01/17		01/10/2017 a 31/03/2018

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida "São Sebastião" Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: "Arte e lazer" – Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Conforme Decreto Municipal Nº648, de 06 de março de 2017, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 200 idosos com 60 anos ou mais sendo eles da ILPI – Instituição de longa permanência para Idosos, da comunidade local, de parceria com CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, da associação de moradores da Cidade Jardim (AMOCIJA), da ILPI Vila Vicentina sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais e socioeducativas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

Ações Programadas/ metas:

Atendimento domiciliar de 200 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

De



Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando oportunidades de aprendizagem, socialização, fortalecimento da autoestima.

Ações executadas:

Além das atividades para 200 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação da participação social integrando usuários do serviço com a população, promovendo eventos como festa, bingos e conduzindo os usuários à atividades externas visando a maior participação social.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade da intenção de socialização dos idosos, respeitando sempre a individualidade.

Cumprimento das metas:

SET	%	OUT	%	NOV	%	DEZ	%
240	120,0	266	133,0	271	135,5	270	135,0

O projeto atendeu médias de 262 (131%) idosos no período avaliado (setembro à dezembro de 2017).

Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no período, houve o alcance de 131% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 200 vagas, atenderam média de 262 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma plenamente satisfatória, superando surpreendentemente à meta prevista.

Irregularidades apuradas: Não houve.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas: Não houve.

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br



Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$	
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	04/09/2017	16.393,18	
16.393,18	0797/299-1 DEPÓSITO	10/10/2017	16.393,18	
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	27/10/2017	16.393,18	
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	23/11/2017	16.393,18	
16.393,18	0797/299-1 DEP. CH	22/12/2017	16.393,18	
RECEITA COM	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO	S REPASSES PÚBLICOS	0,00	
		TOTAL	81.965,90	
	RECURSOS PRÓPRIOS APLIC	CADOS PELA ENTIDADE	0,00	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Setembro a Dezembro/17	47.130,70
Encargos	Setembro a Dezembro/17	10.113,88
Material de Consumo	Setembro a Dezembro/17	3.800,00
Material de Escritório	Setembro a Dezembro/17	800,00
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Setembro a Dezembro/17	4.932,80
Tarifas bancárias	Setembro a Dezembro/17	467,80
	TOTAL DAS DESPESAS	67.245,18
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO MÊS ANTERIOR		-11.488,16
VALOR À SER DEV	OLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLIC	CAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	3.232,56

Av. Jorge Burihan, n° 10 – Jd. Jaqueira – CEP 11.674-365 - Caraguatatuba – SP Tel: (12) 3886-3050 e-mail: : sepedi@caraguatatuba.sp.gov.br

A D



No mês de dezembro/17 ficou como restos a pagar no mês seguinte o valor R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Assim o valor autorizado para aplicação no exercício seguinte R\$ 3.232,56 mais o valor de R\$ 649,00 (restos a pagar), ficando o saldo em conta corrente no valor de R\$ 3.881,56 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

Com relação as tarifas bancárias a OSC justificou que irá ressarcir a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mês seguinte.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, <u>ATESTO</u> que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso